



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 828/2017

“Autoriza à concessão de prêmios, mediante Sorteio, para despertar a consciência fiscal e incentivar a pontualidade no pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana e sobre a Taxa de Coleta de Lixo.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES,

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a educação fiscal e incentivar o pagamento pontual dos tributos municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o sorteio de prêmios a ser promovido entre os sujeitos passivos do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo que se encontrem em dia com suas obrigações tributárias perante o município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º Os prêmios serão concedidos até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) anuais, respeitada a previsão orçamentária específica para esta finalidade, podendo, para este exercício financeiro de 2017, haver remanejamento de dotação orçamentária para suprir as despesas necessárias à compra dos produtos a serem sorteados.

Parágrafo Único. O valor previsto no caput poderá ser atualizado pelo INPC/IBGE a partir do exercício financeiro subsequente ao da entrada em vigor desta lei.

Art. 3º Até 30% (Trinta por cento) do montante destinado à concessão dos prêmios, na forma instituída por esta lei, poderão ser aplicados em sorteios em benefício dos sujeitos passivos que foram pontuais no pagamento dos tributos nela previstos, relativos aos dois últimos fatos geradores ocorridos, cujos prazos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

de vencimento já expiraram e, que se encontram em dia com o pagamento relativo aos demais períodos.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas complementares necessárias à execução desta lei.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento- MT, 22 de junho de 2017.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL